LEI N.º 2.253 / 2002.

Altera artigo da lei 2.105/01, que institui o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o caput do artigo 36 da lei 2.105/01, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, do Núcleo de Proteção do Idoso e do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, que passará a Ter a seguinte redação:

Art. 36 – Para desempenho das atribuições de Gestão do FUNDAI, fica criada a seguinte estrutura:

| Denominação | Símbolo | Quantitativo |
|--|---------|--------------|
| Gestor | DAS-II | 01 |
| Contador | - | 01 |
| Tesoureiro | DAS-IV | 01 |
| Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio | DAS-V - | 01 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, de agosto de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA Prefeito

| Fublicação O DEBATE |
|------------------------|
| trição No 3944 |
| Data 91/08/202 pág. 04 |
| Coias. |
| S VIDCR |